



Grande Conselho da Ordem DeMolay Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

EDITAL Nº 036 / 2018-2020 GCE-BA

*Dispõe sobre candidatura ao cargo de Mestre
Conselheiro Regional da Ordem Demolay para a
3ª Oficialaria Executiva do Estado da Bahia.*

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS CAPÍTULOS DA 3ª OFICIALARIA EXECUTIVA

De ordem do GRANDE MESTRE ESTADUAL do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, JAMERSON VIEIRA TORRES, e para todos os efeitos legais, por este Edital torna pública a abertura das inscrições de **CANDIDATURAS PARA O CARGO DE MESTRE CONSELHEIRO REGIONAL DA ORDEM DEMOLAY PARA A 3ª OFICIALARIA EXECUTIVA DO ESTADO DA BAHIA**, para o período administrativo 2020-2021, o qual será eleito no dia vinte e oito de março do ano de dois mil e vinte, durante Assembleia Regional, que acontecerá na cidade de Itapetinga/BA, obedecendo ao Estatuto Social e ao presente Edital:

1. A seleção de candidatos será feita de acordo com o Estatuto Social e Regulamentos do GCE-BA, inclusive o Regulamento Eleitoral;
2. Que tenha sido regularmente inscrito no Grande Conselho Estadual até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento pelo Presidente do Conselho Consultivo do Capítulo em que estiver filiado;
3. O registro de candidatura deverá ser feito através do e-mail: gse@demolaybahia.org.br. O Grande Conselho Estadual não se responsabilizará se a candidatura não for registrada na forma acima citada;
4. As seguintes informações pessoais e documentos são exigidos para efeito de registro e admissibilidade de candidatura: Nome Completo do Candidato; Endereço atualizado do candidato; Telefones de contato e e-mail; Nº. do Cadastro DeMolay; Capítulo, Nº. e cidade sede; **Ofício assinado pelo presidente do Conselho Consultivo autorizando a candidatura**, Priorado, Nº. e cidade sede (se Cavaleiro); Corte de Chevalier, Nº. e cidade sede (se Chevalier). Anexar um **Plano de Gestão**, contendo: Dados Pessoais; Curriculum DeMolay; Histórico de atividades na Ordem; Propostas viáveis à representação da Região e suas aplicações na Ordem DeMolay Baiana;
5. Terão direito ao voto na Eleição de Mestre Conselheiro Regional, os Mestres Conselheiros e Presidentes de Conselhos Consultivos dos Capítulos Regulares da 3ª Oficialaria Executiva da Bahia, ou seus substitutos legais. Será eleito por maioria simples dos votos quando a eleição possuir apenas um (01) candidato, entretanto quando mais de um candidato concorrer ao referido cargo, será vencedor aquele que possuir maior quantidade de votos, excluindo-se os votos nulos e os votos em branco;



**Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia**



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

6. O mencionado Plano de Gestão deverá ser disponibilizado pelo respectivo candidato, a TODOS OS CAPÍTULOS DA 3ª OFICIALARIA EXECUTIVA, impresso ou por meio eletrônico (e-mail, blogs, websites, comunidades, etc.), para conhecimento e deliberação dos Demolays Ativos dos Capítulos desta oficialaria, até 30 dias antes da eleição;

7. Para garantir a lisura do processo, os votantes deverão comparecer ao mencionado pleito, munidos de um documento de identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação, etc.), da Identidade DeMolay (se DeMolay Ativo) e de CÓPIA DA ATA da Sessão de sua eleição, nomeação ou posse;

8. A eleição ocorrerá durante a Assembleia Regional da 3ª OFEX, sob os auspícios do Oficial Executivo da Oficialaria, que é o encarregado de coordenar os trabalhos desse pleito.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


JAMERSON VIEIRA TORRES
Grande Mestre Estadual


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
Grande Secretário Estadual